



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO 028/2022

Altera o inciso III, do art. 50 do Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 28/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 50 do Projeto de Lei Complementar nº 28/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

III - para a Área C:

- a) é vedado o uso residencial multifamiliar vertical;
- b) o número máximo de pavimentos é 3 (três).
- c) fica proibida a instalação de estabelecimentos comerciais no bairro Central Parque.

Palácio 1º de Janeiro, 08 de Agosto de 2023.

DANIEL CARVALHO
Vereador